



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

LEI 335/2009 de 17 de dezembro de 2009.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2009, Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 143.500,00, em favor da Secretaria de Infra-Estrutura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica Aberto ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2009, em favor da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), destinados a atender o Programa e Ações da dotação orçamentária de acordo com os ANEXOS I e II.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, das dotações de acordo com os ANEXOS I e II.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2009.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

LEI 335/2009 de 17 de dezembro de 2009.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2009, Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 143.500,00, em favor da Secretaria de Infra-Estrutura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, **f** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica Aberto ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2009, em favor da **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**, Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), destinados a atender o Programa e Ações da dotação orçamentária de acordo com os **ANEXOS I e II**.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações de acordo com os **ANEXOS I e II**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2009.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

11.358.140/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Centro
CEP: 56750-000 - Santa Terezinha - PE



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

uf

ANEXO I

**01. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
0070. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL

PROGRAMA: Construção e Reforma de Praças

Objetivo: Desenvolver e qualificar os espaços públicos, diversificando usos e melhorando a qualidade de vida da população

Atividade: 15.451.0006.2056-Construção e Reforma de Praças.

Finalidade: Requalificar os espaços públicos, de forma contribuir para humanização desses ambientes por meio da promoção do lazer

Produto

Ação Realizada


Unidade
Unidade

Meta
1

**QUADRO DE DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO
ESPECIFICAÇÃO**

PROGRAMA: 2056-Construção e Reforma de Praças
4.4.90.00 Investimentos

FONTE	VALOR	FONTE	VALOR	TOTAL
	2,00		2,00	2,00
	2,00		2,00	2,00


Adelson Custosa da Silva
PREFEITO
CPF 582.827 694-87



República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

11.358.140/0001-52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Centro
CEP: 56750-000 - Santa Terezinha - PE

ANEXO II

01. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
0070. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

QUADRO DE DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO
ESPECIFICAÇÃO

15.451.0006.2056 **Construção e Reforma de Praças**

Desenvolver e qualificar os espaços públicos, diversificando usos e melhorando a qualidade de vida da população

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR	FONTE	VALOR	TOTAL
44.90.51.00 Obras e Instalações	-	2,00	-	-	2,00
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	-	1,00	-	-	1,00
	-	1,00	-	-	1,00

Orçamento Fiscal aberto relativo ao exercício 2009, em favor da Secretaria de Infra-Estrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 2,00, destinados a abertura de dotação orçamentária a seguir discriminada:

ESPECIFICAÇÃO

15.451.0006.2056 **Construção e Reforma de Praças**

Desenvolver e qualificar os espaços públicos, diversificando usos e melhorando a qualidade de vida da população

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR	FONTE	VALOR	TOTAL
44.90.51.00 Obras e Instalações	-	2,00	-	-	2,00
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	-	1,00	-	-	1,00
	-	1,00	-	-	1,00

Orçamento Fiscal aberto com os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1 são provenientes de anulação, em igual importância, das dotações a seguir discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO

15.451.0006.2056 **Construção e Reforma de Praças**

Desenvolver e qualificar os espaços públicos, diversificando usos e melhorando a qualidade de vida da população

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR	FONTE	VALOR	TOTAL
44.90.51.00 Obras e Instalações	-	2,00	-	-	2,00
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	-	1,00	-	-	1,00
	-	1,00	-	-	1,00

Adelson Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF 582.827.694-87

Rua José Romão de Araújo, 205, 1º Andar – Fone-Fax (*87) 3859-1113/3859-1140/3859-1174.
CNPJ 11.358.140/0001-52 – CEP: 56.750-000 – Santa Terezinha – PERNAMBUCO
E-mail: santaterezinha.pe.gov@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2009 - R\$ 1,00

Quadro Detalhado da Despesa fixada por Unidade Orçamentária - Q.D.D.

		Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
040	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos				3.913.529	38,37
12	361	0001	1001 Construção, Reforma e Recuperação e/ou Ampliação de Unidades Escolares		63.000	0,62
			Objetivo: Construir, Reformar e Recuperar Escolas na Zona Rural e Urbana, para oferecer Ensino de Qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino.			
	000076	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	42.000	0,41
	000077	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.000	0,21
8	365	0002	1002 Construção, Reforma e Ampliação de Creches		21.000	0,21
			Objetivo: Amparar crianças carentes do Município dando-as melhores condições de vida, com Construção de novas Creches e Reformando as já existentes no município.			
	000078	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	10.500	0,10
	000079	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.500	0,10
2	1	0001	1003 Aquisição de Terrenos		6.300	0,06
			Objetivo: Aquisição de Terrenos para Construção de Escolas			
	000080	4490.61	99 001 Aquisição de Imóveis	Fiscal	6.300	0,06
27	812	0005	1004 Construção de Ginásio Poliesportivo		30.000	0,29
			Objetivo: Incentivo a Prática de Esportes no Âmbito do Município.			
	000267	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	30.000	0,29
12	361	0001	1005 Aquisição de Veículos		26.250	0,26
			Objetivo: Aquisição de Veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos			
	000081	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.250	0,26
2	361	0001	1006 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		26.250	0,26
			Objetivo: Aquisição de Veículos destinados a atender as necessidades do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.			
	000082	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.250	0,26
27	2	0005	1007 Construção Reforma e/ou ampliação de Quadras de Esportes		10.500	0,10
			Objetivo: Melhorar a qualidade do esporte através de reforma de quadras de esportes do Município			
	000083	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	10.500	0,10
13	392	0005	1008 Construção de Pátio para Eventos		15.750	0,15
			Objetivo: Incentivo a Cultura do Município			
	000084	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	15.750	0,15
12	361	0005	1009 Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca Municipal		5.250	0,05
			Objetivo: Oferecer melhores condições de pesquisas a População do Município.			
	000085	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	5.250	0,05
12	361	0031	1023 Programa de Inclusão Digital		67.850	0,67
			Objetivo: Implantação do Programa de Inclusão Digital no Município			
	000322	3190.04	99 001 Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	6.300	0,06
	000323	3390.30	99 001 Material de Consumo	Fiscal	2.100	0,02
	000324	3390.36	99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	4.200	0,04
	000325	3390.39	99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.250	0,05
	000326	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	15.000	0,15
	000327	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	35.000	0,34
12	361	0001	2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		21.652	0,21

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E ANEXO DE NOTAS
VILA DO TIGRE
SANTA TEREZINHA-PE
RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA COM
O ORIGINAL A PRESENTE CÓPIA
EM 28/12/2009
Júlio César Albuquerque
Inscrito nº 10.000.000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seio de Autenticidade
& Fiscalização
"Válida" S
Aut. ot. el. 10.000.000
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BDM052955



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2009 - R\$ 1.00

Quadro Detalhado da Despesa fixada por Unidade Orçamentária - Q.D.D.

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
070	Secretaria de Infra-Estrutura				721.600	7,07			
15	451	0006	1018	Execução de Obras de Infra-Estrutura no Município	107.350	1,05			
	Objetivo: Executar Obras de Infra-Estrutura para oferecer melhores condições de vida a População do Município.								
	000273	3390.30	99 001	Material de Consumo	Fiscal	1.100 0,01			
	000274	3390.36	99 001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.250 0,05			
	000275	3390.39	99 001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.250 0,05			
	000276	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	80.000 0,78			
	000277	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.750 0,15			
15	451	0006	1019	Pavimentação e Recuperação de Calcamentos de Vias Públicas	130.000	1,27			
	Objetivo: Melhorar as Condições de Calcamentos de Vias Públicas do Município								
	000278	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	130.000 1,27			
26	451	0006	1020	Construção de Bueiros, Passagens Molhadas e Canais	15.750	0,15			
	Objetivo: Executar Obras de Infra-Estrutura para melhorar a qualidade de Transporte do Município								
	000279	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	15.750 0,15			
25	752	0006	1021	Extensão da Rede de Iluminação Pública	75.000	0,74			
	Objetivo: Ampliar e Melhorar a Qualidade de Energia Elétrica do Município								
	000280	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	75.000 0,74			
08	244	0007	1022	Construção do Centro de Atividades Múltiplas	26.250	0,26			
	Objetivo: Assistência a Sociedade do Município através da Construção do Centro de Atividades Múltiplas								
	000281	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	26.250 0,26			
15	122	0010	2049	Apoio Administrativo a Secretaria de Infra-Estrutura	367.250	3,60			
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura								
	000282	3190.04	99 001	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	13.150 0,13			
	000283	3190.09	99 001	Salário-Família	Fiscal	4.600 0,05			
	000284	3190.11	99 001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	130.000 1,27			
	000285	3190.13	99 001	Obrigações Patronais	Fiscal	5.250 0,05			
	000026	3191.13	99 001	Contribuições Patronais (19)(I)	Fiscal	10.800 0,11			
	000286	3390.14	99 001	Diárias - Civil	Fiscal	3.200 0,03			
	000287	3390.30	99 001	Material de Consumo	Fiscal	48.000 0,47			
	000288	3390.33	99 001	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	1.050 0,01			
	000289	3390.36	99 001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	12.800 0,13			
	000290	3390.39	99 001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	120.000 1,18			
	000291	3390.92	99 001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	3.150 0,03			
	000292	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.250 0,15			
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contigência		
Fiscal:		163.800		199.800	358.000			721.600	7,07
Legalidade:								0	0,00
Total:		163.800		199.800	358.000			721.600	7,07

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXO DE NOTAS

VILA DO TIGRE SANTA TEREZINHA-PE

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA COM O ORIGINAL A PRESENTE CÓPIA EM 25/12/2009

[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
"Válida e Autenticada em 25/12/2009"
AUTENTICAÇÃO
BDM052978



Small, faint handwritten mark or signature in the bottom left corner.



Republica Federativa do Brasil
 Estado de Pernambuco
 Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
 CNPJ 11.358140/0001-52

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 E ANEXO DE NOTAS
 VILA DO TIGRE
 SANTA TEREZINHA PE
 RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA COM
 O ORIGINAL A PRESENTE CÓPIA
 EM 22 de 12 2009
 [Handwritten Signature]

III – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial sempre que necessário usando como fonte de recurso o excesso de arrecadação ou orçamentários, aqueles decorrentes de transferências de convênios das esferas do Governo Federal, Estadual e Municipal, durante o exercício de 2009.

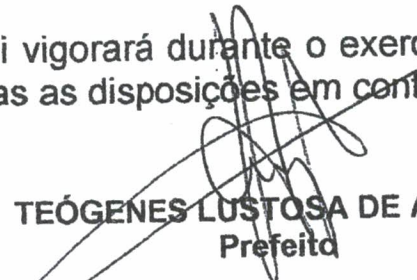
Artigo 7º. – As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 8º. – Devido às alterações do texto original, constantes nas emendas de autoria do legislativo municipal, as partes integrantes anexas desta Proposta Orçamentária, serão adaptadas tecnicamente, pelo setor de contabilidade da Prefeitura deste Município e/ou Assessoria Contábil que elaboraram a Proposta Orçamentária Anual do Município de Santa Terezinha – PE, para o exercício de 2009, para que se preserve a perfeição técnica, contábil e financeira de acordo com a Legislação Orçamentária Vigente.

§ 1º. – No ANEXO INTITULADO: **“QUADRO DETALHADO DA DESPESA FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – Q.D.D. Classificação Institucional Funcional Programática – Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos (Página 1 de 19)”** embasado no teor da redação do Artigo 6º, inciso II do Projeto de Lei Orçamentária Nº. 014/2008, que no **Elemento de despesa: 000009. 3190.13 99 001 Obrigações Patronais R\$ 56.500,00**, passa a ter a seguinte redação: **“000009. 3190.13 99 001 Obrigações Patronais R\$ 50.500,00”**.

§ 2º. – Fica instituído no quadro referenciado no § 1º do artigo 8º o seguinte elemento de despesa: **“3191.13 99 001 Obrigações Patronais R\$ 6.000,00**.

Artigo 9º. – Esta Lei vigorará durante o exercício de 2009, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.


TEÓGENES LUSTOSA DE ARAÚJO
 Prefeita

Teógenes Lustosa de Araújo
 Prefeito
 CPF n 738 696 004-29



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CNPJ 11.358140/0001-52

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E ANEXO DE NOTAS
VILA DO TIGRE
SANTA TEREZINHA-PE
RECONHEÇO COMO AUTENTICA COM
O ORIGINAL A PRESENTE CÓPIA
EM 22/12/2009
[Signature]

dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Artigo 5º. – A execução da despesa é consignada à existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único – Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei Nº. 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 6º. – Para a execução do Orçamento de que trata a lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 80,00 %, do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiências nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre Unidades Orçamentárias e Órgãos, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal Nº.4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. – O limite fixado no inciso I deste artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II – Aprovar o Quadro de Detalhamento das Despesas das Entidades da Administração Descentralizada para o exercício de 2009, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no inciso I deste Artigo.



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CNPJ 11.358140/0001-52

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E ANEXO DE NOTAS
VILA DO TIGRE
SANTA TEREZINHA-PE
RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA COM
O ORIGINAL A PRESENTE CÓPIA
EM 29.12.2009

[Handwritten signature]

LEI Nº. 320, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

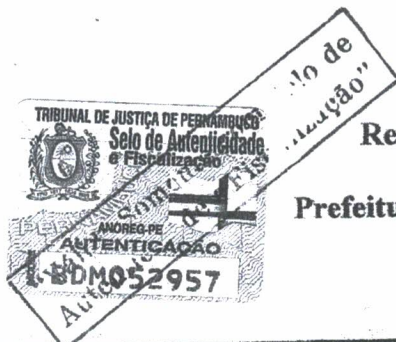
**EMENTA: ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE SANTA TEREZINHA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Faz saber
que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

Artigo 1º. – Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SANTA TEREZINHA, para o exercício Econômico-Financeiro de 2008, discriminado pelos nexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 10.200.000,00 (Dez milhões e Duzentos Mill Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º. – A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

Artigo 3º. – A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades mencionadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CNPJ 11.358140/0001-52

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E ANEXO DE NOTAS
VILA DO TIGRE
SANTA TEREZINHA-PE
RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA COM
O ORIGINAL A PRESENTE CÓPIA
EM 24 de 12 de 2009
[Assinatura]

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	442.185,00	4,34
02.010	Gabinete do Prefeito	294.750,00	2,89
02.020	Secretaria de Administração e Planejamento	940.468,00	9,22
02.030	Secretaria de Finanças e Controle Interno	212.397,00	2,08
02.040	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	3.913.529,00	38,37
02.061	Fundo Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	129.192,00	1,27
02.070	Secretaria de Infra-Estrutura	721.600,00	7,07
02.080	Reserva de Contingência	49.000,00	0,48
02.083	Fundo Municipal do Idoso	52.100,00	0,51
Total:		6.755.221,00	
1 - Intra-Orçamentário:		202.765,00	1,99
2 - Total Geral da Administração Direta:		6.755.221,00	68,23
II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02.011	Instituto de Previdência Municipal	525.393,00	5,15
02.051	Fundo Municipal de Saúde	2.424.657,00	23,77
02.062	Fundo Municipal de Assistência Social	494.729,00	4,85
Total:		3.444.779,00	
3 - Intra-Orçamentária:		29.700,00	0,28
4 - Total Geral da Administração Indireta:		3.444.779,00	33,77

Total Geral da Despesa (2+4): 10.200.000,00

Artigo 4º. – O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina, execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar

Rua José Romão de Araújo, 205, 1º Andar – Fone-Fax (*87) 3859-1140/3844-1174.
CEP: 56.750-000 – Santa Terezinha – PERNAMBUCO
E-mail: santaterezinha.pe.gov@hotmail.com

[Assinatura]
José Romão de Araújo
Prefeito
- 695 004-20

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text at the bottom of the page]